

PENALIDADE**PROCESSO Nº 6110.2018/0004136-0**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 117/2018 - AHM.G, APLICADO à empresa GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 60.040.599/0001-19, a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, com base no atestado de medição de serviços, oriundo do Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula unidade de saúde pertencente a AHM, haja vista que o serviço prestado na cirurgia do dia 04/04/2018 – Termo de Utilização nº 20.402 – NF nº 12.254, foi considerado NÃO A CONTEUDO, conforme previsto na conforme Cláusula Sétima – Penalidades – item 7.2 - subitem 7.2.5 do Termo de Contrato Emergencial nº 061/2017 e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2018/0004136-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/2017, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE**PROCESSO Nº 6110.2018/0002299-3**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa PORTAL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.005.873/0001-00, a PENA DE MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 95.491 devido ao atraso de 10 (dez) dias na entrega dos produtos, ambos adquiridos através da Nota de Empenho 129/2018 e Ordem de Fomento nº 20075/18-1 – série: CO, conforme Cláusula Oitava – item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 378/2017 – SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2018/0002299-3, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE**PROCESSO Nº 6110.2018/0002484-8**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada na Portaria nº 117/2018 – AHM.G, APLICADO à empresa MED-CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.062.090/0001-33, a pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso por meio da Nota Fiscal nº 22.351, devido ao atraso de 5 (cinco) dias na entrega dos produtos, adquiridos através da Nota de Empenho nº 718/18 e Ordem de Fomento nº 1168/18-1 – série M, conforme previsto na Cláusula Oitava - item 8.1.3 da ARP nº 010/AHM/2017, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2018/0002484-8, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE**PROCESSO Nº 6110.2017/0007382-0**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – AHM.G, complementada pela Portaria nº 117/2018 - AHM.G, APLICADO à empresa BIOD IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 17.085.673/0001-94, a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, com base nos atestados de medição de serviços, oriundos do Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Correa Netto, unidade de saúde pertencente a AHM, haja vista que os serviços prestados nas cirurgias dos dias 25/08/2017, 04/08/2017, 23/08/2017 e 06/10/2017 através dos Termos de utilização nºs 11653(1066), 17239(971), 17520(1059), 12933(1260) - Nota Fiscal nº 6.664, 6.297, 6.663, 7.909, foram considerados NÃO A CONTEUDO, conforme previsto na conforme Cláusula Sétima – item 7.2 - subitem 7.2.4 do Termo de Contrato nº 112/2016 e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0007382-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/2017, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE**PROCESSO Nº 6110.2018/0001407-9**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 117/2018 – AHM.G, APLICADO à empresa GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 60.040.599/0001-19, a PENA DE MULTA de multa de 15% (quinze por cento), conforme Atestados de Medição de Serviços oriundos do Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula, unidade de saúde pertencente a AHM, qual considerou NÃO A CONTEUDO os serviços prestados nas cirurgias dos dias 12/11/2017 e 13/12/2017 – NF nºs 11.078 e 11.418 – TU nºs 16358 e 16320, e conforme previsto na Cláusula Sétima – Das Penalidades – item 7.2, subitem 7.2.5, subitem 7.2.5 do Termo de Contrato nº 054/2017 e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2018/0001407-9, efetuando o protocolo no endereço eletrônico:ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE**PROCESSO Nº 6110.2018/0003630-7**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 117/2018 – AHM.G, APLICADO à empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA S.A?., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.791.685/0001-687,

a PENA DE MULTA de 11% (onze por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 806.634 devido ao atraso de 11 (onze) dias na entrega dos produtos e a PENA DE MULTA de 8% (oito por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 806.642 devido ao atraso de 08 (oito) dias na entrega dos produtos, ambos adquiridos através da Nota de Empenho 567/2018 e Ordens de Fomento nºs 1116/18-2 – séries: S e CO, conforme Cláusula Oitava – item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 398/2016 – SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2018/0003630-7, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

ADITAMENTO**PROCESSO Nº 6110.2017/0001885-4**

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 57, inciso II da lei Federal 8666/93 e suas alterações, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009 e delegada pela Portaria nº 117/2018-AHM.G, considerando a manifestação do Nucleo de Contratos e da Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO o Aditamento ao Termo de Contrato nº 080/2015 celebrado com a empresa TAMP SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ 12.801.501/0001-56, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços hospitalares na área de anestesiologia para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e emergenciais, para pacientes adultos e pediátricos de quaisquer especialidades, para as unidades de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, para PRORROGAR o ajuste pelo período de 6 (seis) meses, com cláusula resolutive, a partir de 10/08/2018, com supressão para adaptação aos valores mercadológicos no valor de R\$ 134.570,94 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), sendo a despesa prevista para o exercício de 2018 no valor de R\$ 8.366.269,12 (oito milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos) e para exercício de 2019 no valor de R\$ 2.314.074,44 (dois milhões, trezentos e catorze mil, setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), considerando o valor mensal de R\$ 1.780.057,26 (um milhão, setecentos e oitenta mil, cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), com alteração do índice de reajuste, em atendimento a Portaria nº 389 de 18/12/2017, onerando a dotação orçamentária 01.10.10.302.3003.2.507.33.90.39.00.

II- Autorizo emissão da nota de empenho, ficando autorizado o cancelamento do saldo de empenho eventualmente não utilizado.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

6023.2017/0000518-0 – Extrato do Termo de Aditamento 05 ao Termo de Colaboração 09/2014-SES-CCD. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - **CONTRATADA:** Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO – ACDEM - CNPJ/MF 61.058.475/0001-23 - **NOME DA UNIDADE:** Telecentro ACDEM - São Francisco - **OBJETO CONTRATUAL:** Operação e manutenção de 01 Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade Digital – **OBJETO DESTE TERMO:** (I) Prorrogação do prazo contratual – **VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 70.320,00.

6023.2017/0000519-9 Extrato do Termo de Aditamento 05 ao Termo de Colaboração 08/2014-SES-CCD – **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – **CONTRATADA:** Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO – ACDEM - no CNPJ/MF 61.058.475/0001-23 **NOME DA UNIDADE:** Telecentro ACDEM – **OBJETO CONTRATUAL:** Operação e manutenção de 01 Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade Digital. **OBJETO DESTE TERMO:** (I) Prorrogação do prazo contratual.- **VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 70.320,00.

6023.2017/0000517-2 – Extrato do Termo de Aditamento nº 05 ao Termo de Colaboração 96/2014-SES-CCD **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – **CONTRATADA:** Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL 26 DE JULHO - no CNPJ/MF 03.645.949/0001-37 - **NOME DA UNIDADE:** Telecentro 26 de Julho - **OBJETO CONTRATUAL:** Operação e manutenção de 01 Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade de Conectividade Digital. - **OBJETO DESTE TERMO:** (I) Prorrogação do prazo contratual. – **VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 70.320,00.

6023.2017/0000519-9 Extrato do Termo de Aditamento 05 ao Termo de Colaboração 08/2014-SES-CCD – **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – **CONTRATADA:** Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO – ACDEM - no CNPJ/MF 61.058.475/0001-23 **NOME DA UNIDADE:** Telecentro ACDEM – **OBJETO CONTRATUAL:** Operação e manutenção de 01 Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade de Conectividade Digital. **OBJETO DESTE TERMO:** (I) Prorrogação do prazo contratual.- **VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 70.320,00.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**GABINETE DO PRESIDENTE**

DO PROC. SEI Nº 8310.2017/0000102-4 INTERESSADOS: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB E NILCE DA SILVA LIMA.

Assunto: Retificação de despacho. **DESPACHO1.** À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PR/2017, **RETIFICO** o despacho de doc. 10104362 publicado no DOC de 07/08/2018 – pag. 78, 3º coluna, para que nele fique constando “pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 09/08/2018” e não como constou, **RATIFICO** os demais itens.

INFRAESTRUTURA E OBRAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****DIVISÃO DE LICITAÇÕES****2008-0.347.841-7**

Secretaria Municipal de Educação - SME.
Rescisão Unilateral – Contratação de Projeto Executivo Completo – Reforma Geral e Ampliação da EMEF Imperatriz Leopoldina – Contrato nº 107/SIURB/14.

DESPACHO:À vista do contido no presente, em especial a manifestação da ATAJ, mediante critérios de conveniência e oportunidade, AUTORIZO A RESCISÃO UNILATERAL DO Contrato nº 107/SIURB/14, celebrado com a empresa EGUS Consult Engenharia e Projetos Ltda., inscrita CNPJ/MF sob o nº 05.769.277/0001-05, cujo objeto consistia na prestação de serviços técnico-profissionais para a elaboração do projeto executivo completo para reforma geral e ampliação da EMEF Imperatriz Leopoldina, situada na Rua Comendador Feiz Zorzur, s/nº - São Paulo/SP, com fundamento nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

6016.2018/0015981-5

PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Aditamento de serviços – Redução de Valor - Carta Contrato nº 023/SIURB/NMPME/2018 – Execução dos serviços gerais de manutenção na EMEF BRIGADEIRO HAROLDO VELOSO, situada na Rua Macelino da Silva, nº 50 - São Paulo - SP, com a utilização da ATA de RP nº 012/SMSO/2017.

DESPACHO:Em face dos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação da Coordenadoria do NMPME (10030666), bem como da ATAJ (10091477 e 10143345), que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a redução do valor da carta contrato nº 023/SIURB/NMPME/2018, celebrado com a empresa empresa PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.294.872/0001-72, cujo objeto é a execução dos serviços gerais de manutenção na EMEF BRIGADEIRO HAROLDO VELOSO, situada na Rua Macelino da Silva, nº 50 - São Paulo - SP, no montante de R\$ 87.830,94 (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), alterando o valor contratual de R\$ 1.351.732,04 para R\$ 1.263.901,10, que corresponde a uma redução de -6.4977% em relação ao valor do contrato inicial, com adoção da planilha consolidada no doc. sei 9995993.

6016.2018/0015982-3

PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Aditamento de serviços – Redução de Valor - Carta Contrato nº 022/SIURB/NMPME/2018 – Execução dos serviços gerais de manutenção na EMEF ARTUR NEIVA, situada na Avenida Nossa Senhora de Guadalupe, nº 202 - Jardim Helena - São Paulo - SP, com a utilização da ATA de RP nº 012/SMSO/2017.

DESPACHO:Em face dos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação da Coordenadoria do NMPME (9953216), bem como da ATAJ (9998780 e 10030316), que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a redução do valor da carta contrato nº 022/SIURB/NMPME/2018, celebrado com a empresa empresa PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.294.872/0001-72, cujo objeto é a execução dos serviços gerais de manutenção na EMEF ARTUR NEIVA, situada na Avenida Nossa Senhora de Guadalupe, nº 202 - Jardim Helena - São Paulo - SP, no montante de R\$ 29,76 (vinte e nove reais e setenta e seis centavos), alterando o valor contratual de R\$ 435.324,99 para R\$ 435.295,23 que corresponde a uma redução de -0,00684% em relação ao valor do contrato inicial, com adoção da planilha consolidada no doc. sei 9937809.

6016.2018/0015993-9

PROFAC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Aditamento de serviços – Redução de Valor - Carta Contrato nº 012/SIURB/NMPME/2018 – Execução dos serviços gerais de manutenção na EMEF Comendador Vicente Amato Sobrinho, situada na Rua Valdomiro Gonzaga Silva, nº 1233, com a utilização da ATA de RP nº 015/SMSO/2017.

DESPACHO:Em face dos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação da Coordenadoria do NMPME (10081828), bem como da ATAJ (10106466 e 10125180), que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a redução do valor da carta contrato nº 012/SIURB/NMPME/2018, celebrado com a empresa empresa PROFAC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.543.898/0001-00, cujo objeto é a execução dos serviços gerais de manutenção na EMEF Comendador Vicente Amato Sobrinho, situada na Rua Valdomiro Gonzaga Silva, nº 1233 - Jardim das Oliveiras - São Paulo/SP, em R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos), alterando o valor contratual de R\$ 615.998,40 para R\$ 615.996,54, que corresponde a uma redução de -0,0003% em relação ao valor do contrato inicial, com adoção da planilha consolidada no doc. sei 10061787.

2015-0.113.934-3

Ofício nº. 633/SIURB. G/2018
Ref.: Contrato nº 023/SIURB/2016.
Obj.: Elaboração de projeto executivo, contemplando todos os documentos complementares, para controle de cheias do Córrego Freitas, conforme detalhado no projeto básico que integra o Edital e execução das obras.

Ass.: Substituição da Fiscalização
Objetivando a readequação das equipes técnicas da Diretoria de Divisão Técnica de Águas Pluviais / Canalização – OBRAS 1, comunicamos a Vossa Senhoria que a partir do dia 10/08/2018, a fiscalização do Contrato nº 023/SIURB/2016, passará a ser exercida pelo Eng.º José Rodrigues Vasquez, fone 3337-9731, com a qual poderão ser promovidos desde já todos os entendimentos visando o bom andamento dos serviços contratados. Sem mais firmamos o presente.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CARTA-CONTRATO. PROCESSO SEI Nº 6022.2016/0000032-7. CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA A CONSTRUÇÃO DA CEI SETOR 4602, SITUADO À RUA DR. JOSÉ DA MATA CARDIM X RUA GUIMARÃES TAVARES – PR/MB.

EMPRESA – BRSONDA TECNOLOGIA EM SOLOS EIRELE - EPP.
Convocamos a empresa acima citada, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, na Divisão Técnica de Licitações – SIURB – Av. São João, 473 – 19º andar - Centro – São Paulo, Setor de Contratos, para assinatura de Carta-Contrato, portando os seguintes documentos: CND/INSS, FGTS, CADIM, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), ISS; (Caso a empresa não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos Tributos Mobiliários), Cópia do Cadastro de Contribuinte Mobiliários do Município de São Paulo – C.C.M., Certidão de Registro ou Inscrição da Empresa no CREA-SP/CAU ou por ele visto, na qual conste os seus responsáveis técnicos, Contrato social e última alteração consolidada e Procuração por instrumento público com validade (no caso de procurador).

DEPTO DE EDIFICAÇÕES

Int.: Consórcio Mobilidade Urbana
Ass.: Adoção de nova planilha- Contrato nº 046/SIURB/13 – Elaboração de projetos executivos e execução das obras do Empreendimento 5 – Sistema Viário de Apoio - Corredor Capão Redondo/Campo Limpo/Vila Sonia.

DESPACHO
I - Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ (doc. SEI nº 9971378 e 10053702), que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regem o Contrato no 046/SIURB/13, celebrado com o CONSÓRCIO MOBILIDADE URBANA, composto pelas empresas: S.A Paulista de Construções e Comércio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.332.319/0001-46 e Construbase Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.445.838/0001-46, tendo por escopo a execução das obras do Empreendimento 5 – Corredor Capão Redondo / Campo Limpo / Vila Sônia, integrante do Programa de Mobilidade Urbana, AUTORIZO a adoção da nova planilha de serviços e preços, incluindo novos preços (doc. SEI nº 8710200), sem alteração de valor e prazo contratual. Outrossim, ADOTO novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 8710225).

II - APROVO o Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 014/2018 (doc.sei 8709983).

CÂMARA MUNICIPAL**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

MESA DA CÂMARA
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: INFO - SIG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 23.442.506/0001-56.
TERMO: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 49/2017.
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de 10.000 (dez mil) resmas de papel sulfite A4, branco, com certificação ambiental, 75 g/m², formato 210 x 297mm.
VALOR TOTAL: R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).
PROCESSO: 85/2018.
NOTA DE EMPENHO: 603/2018.
DOTAÇÃO: 3.3.90.30 - MC.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de agosto de 2018.
ASSINATURA: 03 de agosto de 2018.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO**GABINETE DO PRESIDENTE**

ATA DE ABERTURA Nº 44/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/18
EXPEDIENTE N.º 1672/16
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TREINAMENTO DE EMPREGADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SINALIZAÇÃO - SSI QUANTO A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DA NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.

Aos 06 dias do mês de agosto de 2018 às 10 horas e 07 minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro, reunidos a Pregoeira e respectiva equipe de apoio, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, através do PREGÃO ELETRÔNICO com a participação da empresa: ACERBI CURSOS, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO S/S LTDA; FÁBIO JOSÉ NAZÁRIO; ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO; WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA; ENFERMED SERVIÇOS E SAÚDE LTDA; ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA; CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS; MCE MASTER CONSULTORIA DE EMPRESAS EIRELI; DL ENGENHARIA & PROJETOS LTDA; MBHR - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA.

I - Aberta a sessão pública, inicialmente a Sra. Pregoeira, em conformidade com as disposições contidas no edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br o aceite e divulgação da propostas formuladas e registradas pelas interessadas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação das licitantes.

II Após a fase de lances, considerando o menor preço total, a empresa DL ENGENHARIA & PROJETOS LTDA, ofertou lance no valor total de R\$ 22.500,00 A licitante não atendeu ao subitem 11.2.4.2.2 do edital, sendo considerada Inabilitada.

Segundo a ordem de classificação das propostas, a empresa ACERBI CURSOS, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO S/S LTDA, ofertou o lance no valor total de R\$ 22.999,00. A empresa enviou a documentação fora do prazo exigido no edital, conforme subitem 9,10, sendo então DESCLASSIFICADA.

Segundo a ordem de classificação das propostas, a empresa CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS, ofertou o lance no valor total de R\$ 30.000,00. A licitante não atendeu ao disposto nos subitens 11.2.4.2.2 e 11.1.4.1.1. do edital, sendo considerada Inabilitada.

Segundo a ordem de classificação das propostas, a empresa WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, ofertou lance no valor total de R\$ 47.950,00 e com valor negociado a R\$ 45.000,00, sendo então Classificada.

III - Após a Sra. Pregoeira solicitou as empresas classificadas que enviassem via “Enviar Anexo” no sistema do Comprasnet ou excepcionalmente via e-mail, as documentações conforme descrito no edital. Os documentos foram recebidos, analisados e aceitos pelas áreas competentes, sendo então a empresa WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, considerada habilitada.

IV - Aberta a fase para verificação de intenção de recursos às 15:24 horas do dia 08/08/18, houve manifestação sendo concedido prazo até dia 13/08/18, para o recurso, até dia 16/08/18 para as contrarrazões e até 23/08/18 para a decisão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 16:09 horas do dia 08/08/18, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. A íntegra da referida ata encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

EXPEDIENTE Nº 1809/17
AVISO DE ABERTURA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/17
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO CENTRAL E SPLIT'S, INSTALADOS NO PRÉDIO OCUPADO PELA CET, LOCALIZADO NA RUA BELA CINTRA, Nº 385 – CERQUEIRA CESAR – SÃO PAULO – SP, PELO PERÍODO INICIAL DA CONTRATAÇÃO DE 30 (TRINTA) MESES.
JULGAMENTO: “MENOR VALOR TOTAL”
Regime de Execução: “Empreitada por Preço Global”
Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMPSP <http://www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cet.sp.com.br> e no site do Comprasnet